



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 101/2020
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO					
ATIV/PROJ:	2053	AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	R\$	20.000,00	
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC- PESSOA JURÍDICA	335	R\$	20.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO					
ATIV/PROJ:	1015	AQUIS VEÍCUL MAQUIN E EQUIP SETOR RODO				
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	219	R\$	40.000,00	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”